



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 036 DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de outubro de 2008.

Considerando a aquisição de equipamentos e mobiliário adquiridos com recurso do BNDES e cujo documento de cessão de uso tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2008;

Considerando a importância da continuidade da rede de atendimento à criança e ao adolescente continuar dispondo de tais bens, em razão de seu impacto na qualificação e manutenção dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prorrogação do prazo de cessão de uso dos produtos acima referidos até o dia 30/04/2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente